



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Campestre, 02 de fevereiro de 2018.

Resposta de Recurso

Processo Seletivo 002/2018

Sra. Suzi Maria Muniz

A Comissão do Processo Seletivo 002/2018 vem, através desta, responder ao seu recurso, que foi julgado e considerado procedente.

A Comissão avaliou que o edital não apresentou restrições quanto ao “tempo efetivo de acesso” citado nos certificados emitidos pela instituição Buzzero. Portanto, será considerada a carga horária especificada na “duração estimada” descrita no mesmo certificado.

Dessa forma, a sua classificação será alterada, bem como de todas as outras candidatas que estão na mesma situação.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo 002/2018



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Campestre, 02 de fevereiro de 2018.

Resposta de Recurso

Processo Seletivo 002/2018

Sra. Pâmela Camila Simões

A Comissão do Processo Seletivo 002/2018 vem, através desta, responder ao seu recurso, que foi julgado e considerado procedente.

A Comissão avaliou que o edital não apresentou restrições quanto ao “tempo efetivo de acesso” citado nos certificados emitidos pela instituição Buzzero. Portanto, será considerada a carga horária especificada na “duração estimada” descrita no mesmo certificado.

Dessa forma, a sua classificação será alterada, bem como de todas as outras candidatas que estão na mesma situação.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo 002/2018



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Campestre, 02 de fevereiro de 2018.

Resposta de Recurso

Processo Seletivo 002/2018

Sra. Elizana da Silva Pereira

A Comissão do Processo Seletivo 002/2018 vem, através desta, responder ao seu recurso, que foi julgado e considerado procedente.

A Comissão avaliou que o edital não apresentou restrições quanto ao “tempo efetivo de acesso” citado nos certificados emitidos pela instituição Buzzero. Portanto, será considerada a carga horária especificada na “duração estimada” descrita no mesmo certificado.

Dessa forma, a sua classificação será alterada, bem como de todas as outras candidatas que estão na mesma situação.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo 002/2018



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Campestre, 02 de fevereiro de 2018.

Resposta de Recurso

Processo Seletivo 002/2018

Sra. Solange Aparecida de Andrade

A Comissão do Processo Seletivo 002/2018 vem, através desta, responder ao seu recurso, que foi julgado e considerado procedente.

A Comissão avaliou que o edital não apresentou restrições quanto ao “tempo efetivo de acesso” citado nos certificados emitidos pela instituição Buzzero. Portanto, será considerada a carga horária especificada na “duração estimada” descrita no mesmo certificado.

Dessa forma, a sua classificação será alterada, bem como de todas as outras candidatas que estão na mesma situação.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo 002/2018



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Campestre, 02 de fevereiro de 2018.

Resposta de Recurso

Processo Seletivo 002/2018

Sra. Áurea Cristina Moreira

A Comissão do Processo Seletivo 002/2018 vem, através desta, responder ao seu recurso, que foi julgado e considerado procedente.

A Comissão avaliou que o edital não especificou em qual área da rede municipal o candidato deve ter tempo de serviço, podendo este ser qualquer área de atuação do profissional de Serviço Social. Portanto, seu tempo de serviço permaneceu considerado.

Dessa forma, a sua classificação não será alterada, sendo mantida como a primeira colocada no referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo 002/2018